



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES EM GERAL

O processo administrativo para aprovação e licenciamento de atividades em geral junto à Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul apresenta as etapas definidas abaixo. Cabe salientar que apresentação das informações/documentos deve seguir a sequência abaixo e deverá ser feita no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

Para a Obtenção de Licença Prévia – LP o empreendedor deverá apresentar:

1. Requerimento solicitando a Licença Prévia e formulário completo de Licenciamento Ambiental (conforme Anexo I), devidamente preenchidos e assinados pelo(s) proprietário(s) do empreendimento ou procurador devidamente constituído (com procuração), juntamente com cópia do RG e CPF do requerente.
2. Certidão Municipal quanto ao zoneamento municipal, autorizando a localização do empreendimento na área proposta quanto ao uso do solo, conforme Plano Diretor e demais legislações vigentes.
3. Cópia atualizada da matrícula em 90 (noventa) dias ou da transcrição do imóvel onde se pretende desenvolver a atividade. Ao se tratar de locação, apresentar cópia de locação do imóvel ou cópia de contrato de arrendamento, se for o caso.
4. Cópia do cartão do CNPJ e cópia do contrato de aluguel, se for o caso.
5. Mapa de localização da área/terreno (com dimensões da mesma), em escala, com orientação magnética, demarcação da direção predominante dos ventos, sistema viário no raio de 200m, rede hidrográfica e vizinhança em um raio de 200m.
6. Planta de situação ou croqui de toda a área do empreendimento, em escala, com indicação dos prédios existentes ou a serem construídos, que serão utilizados no desenvolvimento da atividade, bem como os corpos hídricos superficiais.
7. Laudo de Cobertura Vegetal, com mapeamento e identificação das espécies, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), **ou** Declaração do empreendedor, informando a não existência de vegetação arbustiva ou arbórea no local, acompanhada de relatório fotográfico.

No caso da necessidade de apresentação do Laudo de Cobertura Vegetal, o mesmo deverá vir assinado e rubricado em todas as folhas por profissional habilitado, com a devida ART, contendo:

- a) levantamento de toda a cobertura vegetal existente na área do terreno, caracterizando as formações nativas quanto ao seu estágio de sucessão, conforme Lei Federal nº 11.428/2006, que “Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação do Bioma Mata Atlântica” e sua regulamentação através do Decreto nº 6.660/2008, e informando as dimensões das áreas cobertas por vegetação ao longo da área total do empreendimento, de acordo com os estágios sucessionais ou fisionomias;
- b) levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

- c) informações detalhadas quanto à necessidade ou não de corte de vegetação quando da implantação do empreendimento, com levantamento quali-quantitativo dos espécimes a serem suprimidos;
- d) mapa ou croqui, em escala, da área total do terreno, indicando a exata localização das principais formações vegetais, bem como dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção, assim com todos os recursos hídricos existentes nas áreas (nascentes, banhados, lagos, açudes, cursos d'água, etc.), bem como de suas respectivas APPs (Áreas de Preservação Permanente), devidamente cotadas;
- e) relatório fotográfico da área do empreendimento, contemplando a vegetação inventariada;
- f) metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo e bibliografia consultada.

8. Laudo geológico – geotécnico, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Declaração do empreendedor, informando que não efetuará parcelamento (movimentação) do solo no local, acompanhada de relatório fotográfico.

No caso da necessidade de apresentação do Laudo Geológico, o mesmo deverá vir assinado e rubricado em todas as folhas por profissional habilitado, com a devida ART, contendo:

- a) caracterização geológica da área do empreendimento, abordando aspectos litológicos (composição e grau de alteração das rochas) e estruturais (fraturamentos, falhamentos e tipos de contatos) das rochas ocorrentes através de execução de sondagens/cavas representativas de, no mínimo 2 (dois) metros de profundidade, acompanhada de seções geológicas transversais e longitudinais, especificando tipo e espessura de cada camada com demarcação do nível freático, quando este ocorrer;
- b) caracterização geomorfológica da área do empreendimento contemplando a compartimentação do relevo e as formas dominantes, bem como a dinâmica dos processos geomorfológicos;
- c) caracterização geotécnica da área do empreendimento, contendo a descrição: dos tipos de solo, da declividade dos terrenos versus estabilidade de taludes e propensão a movimentos de massa (áreas com a presença e delimitação de colúvios), de áreas suscetíveis à erosão e sujeitas à inundação (planície de inundação, travessias e várzeas, solos orgânicos e hidromórficos). No caso de infiltração de efluentes líquidos no solo deverão ser realizados, de forma representativa ao longo da área do empreendimento, ensaios de infiltração de acordo com as normas técnicas 13.969/97 ou 7.229/93 da ABNT, contendo a indicação da profundidade da cava e locação dos pontos em planta, o tempo de infiltração, coeficiente de infiltração (L/m².dia) para cada ensaio e uma média para todo o terreno, a data e condições climáticas da época de realização dos referidos testes, e, ainda, posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelas informações quanto à possibilidade de utilização do solo/subsolo da gleba em receber os efluentes líquidos a serem gerados;
- d) caracterização hidrogeológica local identificando os tipos de aquíferos ocorrentes e o potencial de vulnerabilidade à contaminação das águas subterrâneas, bem como informar a localização dos poços de captação das águas subterrâneas destinado ao abastecimento público ou privado, existentes na área e no entorno, num raio de 500 metros sujeitos à influência do empreendimento;
- e) caracterização de todos os recursos hídricos superficiais (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d'água, drenagens, áreas úmidas, etc.) existentes na área do empreendimento e seu entorno num raio de 200 metros, contendo a bacia hidrográfica (DRH/SEMA), sub-bacia e curso d'água mais próximo. A caracterização deverá estar acompanhada de planta em escala adequada com a devida representação dos recursos hídricos identificados.

9. Relatório fotográfico representativo da área do empreendimento.

10. Cópia do comprovante de pagamento dos custos do Licenciamento Ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Para a Obtenção de Licença de Instalação – LI o empreendedor deverá apresentar:

1. Requerimento solicitando a Licença de Instalação e formulário completo de Licenciamento Ambiental (conforme Anexo I), devidamente preenchidos e assinados pelo(s) proprietário(s) do empreendimento ou procurador devidamente constituído (com procuração), juntamente com cópia do RG e CPF do requerente.
2. Cópia da Licença Prévia.
3. Declaração do empreendedor que está cumprindo todas as condições e restrições estabelecidas pela Licença Prévia e que não houve qualquer alteração na atividade e/ou nos projetos apresentados.
4. Cópia do Alvará de Construção emitido pela Administração Municipal.
5. Projeto(s) técnico(s) e respectivo(s) Memorial(is) de Cálculo e Descritivo(s) com cronograma de implantação, com devida ART do(s) técnico(s) responsável(is), quando necessário, para o sistema de tratamento de efluentes, sistemas de exaustão e contenção de emissões atmosféricas, dos sistemas de contenção de derrames/despejos e demais.
6. *Layout* do empreendimento/processo produtivo, indicando a localização das máquinas, equipamentos e armazenamento de resíduos.
7. Relatório fotográfico representativo da área do empreendimento.
8. Demais documentos solicitados na Licença Prévia com vistas à obtenção da Licença de Instalação.
9. Cópia do comprovante de pagamento dos custos do Licenciamento Ambiental.

Para a Obtenção de Licença de Operação – LO o empreendedor deverá apresentar:

1. Requerimento solicitando a Licença de Operação e formulário completo de Licenciamento Ambiental (conforme Anexo I), devidamente preenchidos e assinados pelo(s) proprietário(s) do empreendimento ou procurador devidamente constituído (com procuração), juntamente com cópia do RG e CPF do requerente.
2. Cópia da Licença de Instalação.
3. Declaração do empreendedor que está cumprindo todas as condições e restrições estabelecidas pela Licença de Instalação e que não houve qualquer alteração na atividade e/ou nos projetos apresentados.
4. Demais documentos solicitados na Licença de Instalação com vistas à obtenção da Licença de Operação.
5. Cópia do contrato social atualizada.
6. Cópia do Alvará do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros.
7. Relatório fotográfico do empreendimento, contemplando a área total e áreas construídas, incluindo as áreas internas e externas das instalações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

8. Cópia do comprovante de pagamento dos custos do Licenciamento Ambiental.

Para a Obtenção de Licença de Operação – LO, sem haver LP/LI anteriores (REGULARIZAÇÃO):

1. Requerimento solicitando a Licença de Operação de Regularização e formulário completo de Licenciamento Ambiental (conforme Anexo I), devidamente preenchidos e assinados pelo(s) proprietário(s) do empreendimento ou procurador devidamente constituído (com procuração), juntamente com cópia do RG e CPF do requerente.

2. Cópia do contrato social atualizada.

3. Comprovante de abastecimento de água.

4. Cópia atualizada em 90 (noventa) dias da matrícula da propriedade em que está instalado o empreendimento, ou cópia de locação do imóvel, ao se tratar de locação, ou ainda, cópia de contrato de arrendamento, se for o caso.

5. Certidão Municipal quanto ao zoneamento municipal, autorizando a localização do empreendimento na área proposta quanto ao uso do solo, conforme Plano Diretor e demais legislações vigentes.

6. Mapa de localização da área (com dimensões da mesma), em escala, com orientação magnética, demarcando a direção predominante dos ventos, sistema viário, rede hidrográfica e vizinhança em um raio de 200m.

7. Planta de situação ou croqui de toda a área do terreno, com identificação de todas as áreas construídas ou não, utilizadas na atividade, como as áreas de produção, estação de tratamento de efluentes, áreas de armazenamento e disposição de resíduos, chaminés, tanques de armazenamento de produtos, etc.

8. Laudo de Cobertura Vegetal, assinado por profissional habilitado, com ART, **ou** Declaração do empreendedor, informando a não existência de vegetação arbustiva ou arbórea no local, acompanhada de relatório fotográfico.

9. Laudo geológico-geotécnico, assinado por profissional habilitado, com ART, **ou** Declaração do empreendedor, informando que não efetuará parcelamento (movimentação) do solo no local, acompanhada de relatório fotográfico.

10. Projeto(s) técnico(s) e respectivo(s) Memorial(is) de Cálculo e Descritivo(s) com cronograma de implantação, com devida ART do(s) técnico(s) responsável(is), quando necessário, para o sistema de tratamento de efluentes, sistemas de exaustão e contenção de emissões atmosféricas (cabine de pintura), dos sistemas de contenção de derrames/despejos e demais.

11. *Layout* do empreendimento/processo produtivo, indicando a localização das máquinas, equipamentos e armazenamento de resíduos.

12. Relatório fotográfico com fotos de todas as áreas utilizadas na atividade em questão, dos equipamentos do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais; das áreas de armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais, evidenciando a forma de armazenamento dos mesmos e da impermeabilização do piso; dos equipamentos do sistema de abate de material particulado (ciclones, filtros de mangas, lavador de gases, etc.) e das áreas de tancagem, evidenciando o sistema de contenção de vazamentos e a impermeabilização do piso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

13. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo a descrição e informações sobre todos os resíduos sólidos gerados na atividade, com a classificação, formas e locais de segregação e acondicionamento e destino final dos resíduos.
14. Cópia do Alvará Sanitário, caso necessário.
15. Cópia do Alvará do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros.
16. Cópia do comprovante de pagamento dos custos do Licenciamento Ambiental.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico ADVERTE que poderá, de acordo com a necessidade decorrente da sua solicitação específica, DISPENSAR o empreendedor de apresentar alguns itens do Termo de Referência e/ou SOLICITAR ao empreendedor a COMPLEMENTAÇÃO de dados, informações e/ou estudos diferentes dos descritos no Termo de Referência durante o procedimento de análise.

A omissão de documentos e informações técnicas resultará em indeferimento da licença ambiental por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis.

Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com assinatura do técnico responsável habilitado, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com emissão de ART devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente.